



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, nos canais digitais do Poder Legislativo do Município de Carnaíba/PE (YouTube e Instagram), com fornecimento de equipamentos, equipe técnica, infraestrutura necessária e suporte operacional.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unid.	Valor global
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, nos canais digitais do Poder Legislativo do Município de Carnaíba/PE (YouTube e Instagram), com fornecimento de equipamentos, equipe técnica, infraestrutura necessária e suporte operacional.	Meses	12	R\$ 2.808,92	R\$ 33.707,04

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A transparência e publicidade dos atos do Poder Legislativo são princípios fundamentais da Administração Pública, garantindo o direito de acesso à informação pelos cidadãos. A transmissão ao vivo das sessões legislativas permite maior engajamento da população com as atividades da Câmara Municipal, promovendo a fiscalização e o acompanhamento das decisões parlamentares em tempo real.

2.2. Com o avanço das tecnologias de comunicação digital, plataformas como YouTube e Instagram têm se consolidado como meios eficazes de transmissão de conteúdo público, alcançando um grande número de espectadores em tempo real e permitindo interatividade. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada garantirá a qualidade das transmissões, evitando problemas técnicos que possam comprometer a entrega das informações ao público.

2.3. Além disso, a profissionalização desse serviço assegura a disponibilidade de equipamentos adequados, operadores experientes e suporte técnico para a resolução imediata de eventuais falhas, garantindo uma transmissão estável, com boa qualidade de áudio e vídeo.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para a transmissão ao vivo, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Câmeras de alta definição (Full HD ou superior);
- b) Microfones e sistema de captação de áudio de qualidade;
- c) Iluminação profissional para otimização da imagem;
- d) Computadores e softwares adequados para transmissão ao vivo;
- e) Estabilizadores de energia e geradores de contingência.

3.2. A transmissão deverá contemplar os seguintes requisitos:

- a) Imagem e áudio de alta qualidade, sem interrupções;
- b) Geração de legendas automáticas e/ou descrição textual do conteúdo sempre que possível;
- c) Possibilidade de interatividade com o público nas redes sociais;



- d) Disponibilização da gravação das sessões para consulta pós-transmissão;
- e) Cumprimento das normas vigentes sobre acessibilidade digital.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Disponibilizar profissionais capacitados para operação dos equipamentos e transmissão; 4.2. Garantir o funcionamento adequado de todos os equipamentos necessários para a transmissão; 4.3. Manter um plano de contingência para falhas técnicas, incluindo soluções alternativas em caso de interrupção da transmissão; 4.4. Zelar pela segurança das informações transmitidas, evitando acessos não autorizados aos conteúdos; 4.5. Fornecer relatórios periódicos sobre as transmissões realizadas, incluindo estatísticas de visualizações e interações.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Disponibilizar o espaço físico adequado para a instalação dos equipamentos; 5.2. Comunicar previamente à empresa contratada as datas e horários das sessões a serem transmitidas; 5.3. Fiscalizar a execução dos serviços, assegurando o cumprimento do contrato; 5.4. Efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas no contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo do Município de Carnaíba/PE, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.

1.31.0001.23 -Manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara
Elemento de despesa 3.3.90.39. – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

7. REAJUSTE

7.1. O valor do contrato poderá ser reajustado anualmente com base no índice oficial de inflação adotado pela Administração Pública ou conforme estabelecido em legislação específica.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme interesse da Administração e nos termos da legislação vigente.

9. SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa e rescisão contratual.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente aplicável à matéria. 10.2. Este Termo de Referência servirá de base para a elaboração do edital e demais documentos da contratação.

Carnaíba, 20 de março de 2025.

Câmara de Vereadores do Município de Carnaíba-PE.
Presidente – Alex Mendes da Silva